



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



Ofício/nº 046/2023

Imperatriz – MA, 27 de setembro de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor
AMAURI ALBERTO PEREIRA DE SOUSA
Presidente Desta Casa Legislativa**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe do Departamento Administrativo e Atividades Complementares, solicitar à abertura de Processo Licitatório tendo por objeto, a aquisição de materiais de limpeza, de interesse desta Casa Legislativa, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, em Anexo.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

ANEXOS:

- Termo de Referência;
- Estimativa de Preços;
- Minuta do Edital;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1 A aquisição pretendida visa atender as demandas da Câmara Municipal de Imperatriz, garantindo a continuidade dos trabalhos executados pelos funcionários desta casa, a quantidade solicitada é baseada no consumo dos últimos doze (12) meses, sendo uma estimativa para futuras contratações.
- 1.2 A contratação deverá obedecer ao procedimento da licitação imposta pela Constituição Federal, no art. 37, inciso XXI e regulamentada nacionalmente pela Lei nº 8.666/93 e pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais legislações aplicadas à matéria.
- 1.3 A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 disciplina a licitação na modalidade Pregão. Essa modalidade é utilizada para a contratação de bens e serviços comuns. O Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que regulamenta essa modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns.
- 1.4 Nos termos do artigo 47 e 48, III, da lei Complementar nº 123/2006, aplicada a reserva de cota de 25% nos itens de natureza divisível, serão reservados para participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, ou;
- 1.5 Por se tratar de licitação com participação exclusiva de MEs / EPPs, não haverá a reserva de cota de 25% para as empresas preferenciais prevista no art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. OBJETO:

- 2.1 O objeto é a aquisição de materiais de limpeza, de interesse desta Casa Legislativa.

3. ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS:

ORD	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO MURIATICO EMBALAGEM 1 LITRO	Unidades	1100	R\$ 4,30	R\$ 4.730,00
2	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA, ALVEJANTE GERMICIDA ESTERELIZADA, SEM CLORO, 1L.	Unidades	3000	R\$ 2,51	R\$ 7.530,00

Rua Simplicio Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

3	ALCOOL ETÍLICO 70%, COM NO MÍNIMO 420 ML ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO	Unidades	3500	R\$ 4,90	R\$ 17.150,00
4	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1 LITRO	Unidades	3500	R\$ 6,49	R\$ 22.715,00
5	CERA LÍQUIDA PARA TODOS OS PISOS, DILUIVEL, CONTEÚDO MÍN. DE 750ml	Unidades	1000	R\$ 4,48	R\$ 4.480,00
6	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE RECICLÁVEL EM DIVERSAS CORES, 50L	Unidades	30	R\$ 128,00	R\$ 3.840,00
7	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO TIPO VAZADO (TELADO) 10 LITROS	Unidades	150	R\$ 4,70	R\$ 705,00
8	CESTO PARA LIXO EM POLIPROPILENO S/PEDAL, TELADO, C/CAPACIDADE P/15L	Unidades	50	R\$ 4,35	R\$ 217,50
9	COLHER PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UN	Pacotes	600	R\$ 3,84	R\$ 2.304,00
10	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180ml, COM 100UN CADA PACOTE, BRANCO OU TRANSPARENTE	Pacotes	2000	R\$ 4,10	R\$ 8.200,00
11	COPO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 100UN, BRANCO OU TRANSPARENTE.	Pacotes	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
12	DESINFETANTE VÁRIOS AROMAS, AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA, LIMPA DESINFETA E PERFUMA, USO GERAL, 1L.	Unidades	1000	R\$ 9,99	R\$ 9.990,00
13	DESODORIZADOR SANITÁRIO, 40g, ASPECTO FÍSICO TABLETE SÓLIDO, LAVANDA, FLORAL E EUCALIPTO	Unidades	1200	R\$ 4,67	R\$ 5.604,00
14	ODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL, PESO LÍQUIDO DE 280g / 440ml, FRAGRÂNCIA VARIADAS	Frascos	800	R\$ 9,23	R\$ 7.384,00
15	DETERGENTE LÍQUIDO, FRASCO PLÁSTICO COM 500 ml	Unidade	500	R\$ 1,55	R\$ 775,00
16	ESPANADOR, CABO DE MADEIRA, TAMANHO MÉDIO 40 CM.	Unidades	100	R\$ 23,72	R\$ 2.372,00
17	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA COM ESPUMA POLIURETANO.	Unidades	700	R\$ 1,00	R\$ 700,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA

CNPJ 69.555.019/0001-09

Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

18	FLANELA EM ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDINDO 50X60 cm	Unidades	400	R\$ 1,09	R\$ 436,00
19	GARFO DESCARTÁVEL MÉDIO PARA REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	Pacotes	1000	R\$ 7,67	R\$ 7.670,00
20	INSETICIDA EM AEROSOL SEM ODOR, EFICAZ CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E FORMIGAS, CONTEUDO 300ml	Unidades	500	R\$ 9,47	R\$ 4.735,00
21	LÃ DE AÇO, COMPOSTO DE AÇO CARBONO, FARDO COM 14 PACOTES, SACO PLÁSTICO COM 8 UN, PESO LIQUIDO 60g	Unidades	250	R\$ 2,25	R\$ 562,50
22	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO PARA LIMPEZA DE MÓVEIS EM MADEIRA COMPOSIÇÃO: EMBALAGEM EM FRASCO DE 200 ml	Frascos	700	R\$ 9,96	R\$ 6.972,00
23	PÁ DE LIXO EM PLASTICO RIGIDO COM LARGURA MÍNIMA DE 20cm, COM CABO ROSQUEÁVEL DE MADEIRA	Unidades	100	R\$ 7,21	R\$ 721,00
24	PANO DE CHÃO TIPO MULTIUSO, MEDINDO 50X70 cm (100% ALGODÃO)	Unidades	1200	R\$ 14,62	R\$ 17.544,00
25	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO, COMP MIN DE 60cm, LARGURA MIN DE 40 cm, COR BRANCA, COM COSTURAS NAS BORDAS.	Unidades	120	R\$ 4,99	R\$ 598,80
26	PAPEL HIGIENICO DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAVE E MACIA C/FOLHA DUPLA PICOTADA, 30 m X 10 cm, SEM PERFUME NA COR BRANCA. PACOTE COM 4 ROLOS, FARDO COM 64 ROLOS.	Fardos	500	R\$ 116,07	R\$ 58.035,00
27	PAPEL TOALHA, COR BRANCA, FARDO CONTENDO 1000 FOLHAS, MEDIDAS APROXIMADAS 23X20cm	Pacotes	1000	R\$ 12,68	R\$ 12.680,00
28	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PEQUENO P/ DOCE, BRANCO, PCTE C/ 10UNID	Pacotes	500	R\$ 3,90	R\$ 1.950,00
29	RODO DE BORRACHA 40cm, CABO DE MADEIRA COM BASE DE FIBRA, COM LÂMINA DUPLA DE BORRACHA	Unidades	300	R\$ 17,00	R\$ 5.100,00
30	SABÃO EM BARRA, MULTIUSO, PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADAVEL, BARRA DE 200g,	Unidades	800	R\$ 9,10	R\$ 7.280,00

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



COM 05 UNIDADES.					
31	SABÃO EM PÓ, LIMPEZA DE ROUPAS E MULTI-AÇÃO, EMBALAGEM DE 500 g.	Unidades	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
32	SABONETE LIQUIDO FRAGRANCIA A SER DEFINIDA, ANTISSÉPTICO EMBALAGEM PLÁSTICA 500ml	Unidades	800	R\$ 18,48	R\$ 14.784,00
33	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Pacotes	2000	R\$ 5,25	R\$ 10.500,00
34	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Pacotes	2000	R\$ 12,15	R\$ 24.300,00
35	SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Pacotes	2000	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00
36	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, CAPACIDADE 15L, COR A SER DEFINIDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Unidades	2000	R\$ 13,58	R\$ 27.160,00
37	SODA CÁUSTICA EM ESCAMA POTE COM 1KG	Potes	150	R\$ 21,35	R\$ 3.202,50
38	TOALHA DE ROSTO EM TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 50X80cm	Unidades	250	R\$ 16,66	R\$ 4.165,00
39	VASSOURA TIPO COMUM COM BASE DE 20cm E CABO DE MADEIRA E CERDA DE PELO SINTÉTICO, FIOS FINOS E BASE DE MADEIRA	Unidades	300	R\$ 16,83	R\$ 5.049,00
VALOR TOTAL					R\$ 349.636,30

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 4.1 Os produtos deverão ser entregues no Departamento de Compras da Câmara Municipal de Imperatriz - MA, no horário das 07:30 às 13:30hs, no prazo de 07 (sete) dias uteis;
- 4.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o objeto seja fornecido de acordo com o solicitado

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 4.3 O objeto solicitado deverá ser entregue no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho, ordem de fornecimento ou documento equivalente;
- 4.4 Fornecer o objeto conforme especificação, modelo e preço;
- 4.5 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, referentes às condições firmadas;
- 4.6 As embalagens e rótulos devem estar íntegros, sem manchas ou outras inadequações e devidamente lacrados. Devem possuir as seguintes informações: lote de fabricação, e descrição em português; tamanho, identificação de marca e modelo; quantidade; conteúdo, especificações do material.
- 4.7 Os materiais devem ser entregues na embalagem original do fabricante. Não serão aceitos equipamentos que forem abertos e reembalados ou acondicionados em embalagem frágil que não garantam a integridade dos materiais. Se importado, deve conter a etiqueta em português.
- 4.8 A embalagem deverá informar as condições de armazenagem como: temperatura, limite de empilhamento etc.
- 4.9 Nota fiscal de venda: além das informações obrigatórias previstas em lei, deverá constar na nota fiscal o número e o item da Ordem de Fornecimento.

5. FASES DO RECEBIMENTO:

- 5.1 O recebimento ocorrerá em três momentos: ato, recebimento provisório e recebimento definitivo;
- 5.2 O recebimento dos materiais ocorrerá de acordo com a programação de entregas. Será aceito o recebimento de parcelas programadas com até cinco dias de antecedência, salvo se previamente aprovado;
- 5.3 O produto entregue deverá ser obrigatoriamente da marca e modelo conforme consta na Ordem de Fornecimento (OF);
- 5.4 No ato do recebimento serão conferidas as informações especificadas na Nota Fiscal (NF), a Ordem de Fornecimento (OF) e o material entregue. No caso de divergência de qualquer tipo (ex: quantidade, integridade, validade ou embalagem) SERÁ RECUSADO O RECEBIMENTO parcial (até 50% da NF) ou total, com a devida justificativa no verso da NF, ou será emitida Nota Fiscal de Devolução parcial (DF).

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

- 5.5 É responsabilidade do fornecedor, firmar contratos com seus prestadores de serviço de transporte prevendo a espera durante o processo de recebimento/conferência, assim como prever o retorno com o material devolvido/recusado na mesma ocasião.
- 5.6 Após esta fase de recebimento, o material passa a ser considerado em recebimento provisório.
- 5.7 No recebimento provisório a Câmara Municipal de Imperatriz – MA, terá até 5 dias consecutivos para conferência e recebimento definitivo. Os volumes serão abertos para verificar se os materiais estão de acordo com a solicitação, OF, marca/modelo e quaisquer outras verificações julgar necessárias.
- 5.8 No caso de divergência relevante o fornecedor será notificado para manifestação e solução no prazo máximo de 2 dias úteis. Passado este prazo, estará sujeito a sanções administrativas previstas no Termo de Referência e Edital.
- 5.9 As despesas para destinação dos materiais entregues com inadequações (ocorrências) serão de inteira responsabilidade do fornecedor, seja por transporte ou descarte, sem qualquer ônus a Câmara Municipal de Imperatriz – MA.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- 7.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

- 7.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 7.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 7.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 7.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos;
- 7.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- 8.1.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações deste Termo de Referência;
- 8.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5 Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



8.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 A fiscalização do objeto será exercida pelo responsável técnico do setor requisitante, na forma que lhe convier;
- 9.2 À Câmara Municipal de Imperatriz é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;
- 9.3 A supervisão por parte do setor requisitante, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.
- 9.4 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

- 10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a FORNECEDORA às seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:
- 11.2 Advertência.
- 11.3 Multa.
- 11.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Imperatriz - MA, por até 5 (cinco) anos.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 12.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;
- 12.2 Licença expedida pelo órgão competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ



13. DAS AMOSTRAS:

13.1 É facultado a solicitação de amostras à(s) licitantes(s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item(ns) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1 A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, da Ata de Registro de Preços.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

15.1 Integram este Termo de Referência as Pesquisas de Preços de Mercado, o método Matemático Aplicado: Média Aritmética grupo de preços - Preço calculado com base na média aritmética dos grupos de preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item, sendo que o valor de cada grupo é calculado a partir da média dos itens que o compõe. São os Grupos: Preços Públicos, Preços de Domínio Amplo, Preços de Cotação com Fornecedor, Preços do BPS, Preços do CMED, Preços do Sinapi, Preços do CEASA/CONAB, Preços de Notas Fiscais.

Atenciosamente,

Paulo Roberto Oliveira Torquato
PAULO ROBERTO OLIVEIRA TORQUATO
Chefe do Departamento Administrativo e
Atividades Complementares
Portaria 03/22

Rua Simplício Moreira, nº 1185, Centro, Imperatriz – MA
CNPJ 69.555.019/0001-09
Fone: (99) 3524-3359